ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.133/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "DUDU NASCIMENTO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Campo Alegre que inicia nas confluências das ruas Waldemar Pena, Narciso / Júnior e termina na Praça Chiquito Furtado, passa a denominar-se "DUDU NASCIMENTO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal